



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 314, de 29 de dezembro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 39/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 23/1985; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.011199/2021-79 e do sistema Orquestra nº 2105745, resolve:

Art. 1º Modificar a Portaria Inmetro/Dimel nº 39, de 27 de março de 2017, que aprova o modelo iGEM2, de dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Wayne, com a inclusão do acessório opcional denominado sistema de identificação de frentista RFID SmartID.

Parágrafo único - O acessório opcional a que se refere o art. 1º não teve suas especificações, funcionamento e características de construção avaliados, pois trata-se de acessório não regulamentado pelo Inmetro.

Art. 2º Alterar o item 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL da Portaria Inmetro/Dimel nº 39, de 27 de março de 2017, com a inclusão do subitem 4.2.10, com a seguinte redação:

(...)

4.2.10 Sistema de identificação de frentista RFID SmartID, que autoriza transação de abastecimento em uma bomba medidora de combustível através da identificação de um cartão. O sistema pode utilizar uma fonte dedicada ou a mesma fonte de alimentação da bomba medidora de combustíveis líquidos. Projetado para ser instalado na parte externa ou interna da cabeça eletrônica. Dependendo da configuração do modelo de bomba medidora podem ser instalados mais de uma unidade desse sistema. (NR)

Art. 3º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 39, de 27 de março de 2017, configuração opcional de placa eletrônica (iGEM2 opcional), conforme desenho apresentado no Anexo 38.

Art. 4º Dar nova redação ao item 6 "ANEXOS" da Portaria Inmetro/Dimel nº 39, de 27 de março de 2017, com a inclusão dos seguintes desenhos:

(...)

Anexo 35 - Vistas e dimensões do sistema de identificação de frentista RFID SmartID.

Anexo 36 - Detalhe de modelo de bomba medidora da Família Helix com exemplo de localização do sistema RFID SmartID.

Anexo 37 - Vista em perspectiva de modelo de bomba medidora da Família Helix com exemplo de localização do sistema RFID SmartID.

Anexo 38 - Vista da configuração opcional da placa eletrônica do dispositivo indicador iGEM2 (iGEM2 opcional). (NR)

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 39, de 27 de março de 2017, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
30/12/2021, ÀS 08:28, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

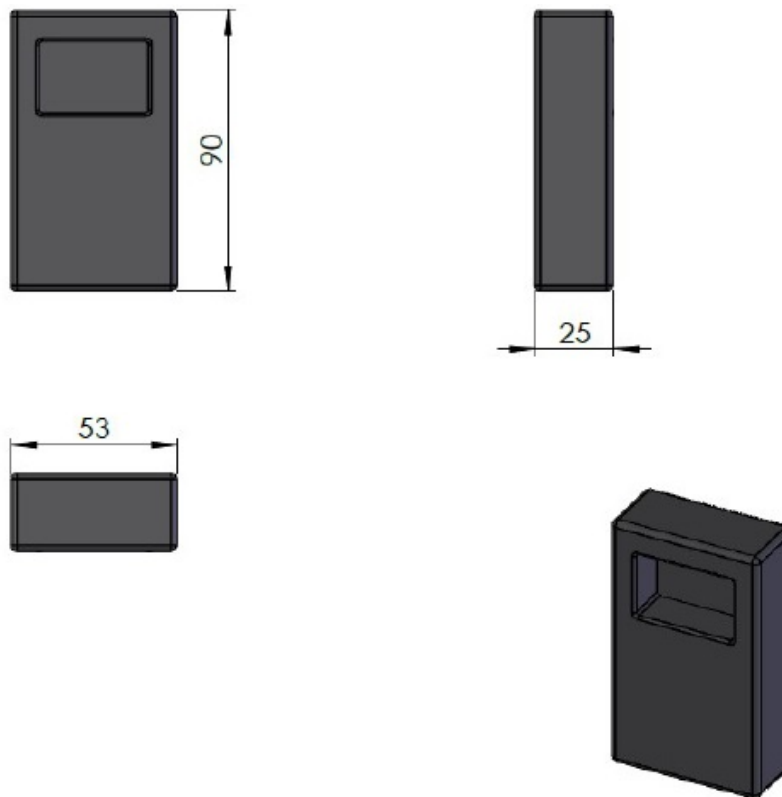
A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1099860** e o código CRC
958D3A7F.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.



Cotas em: mm

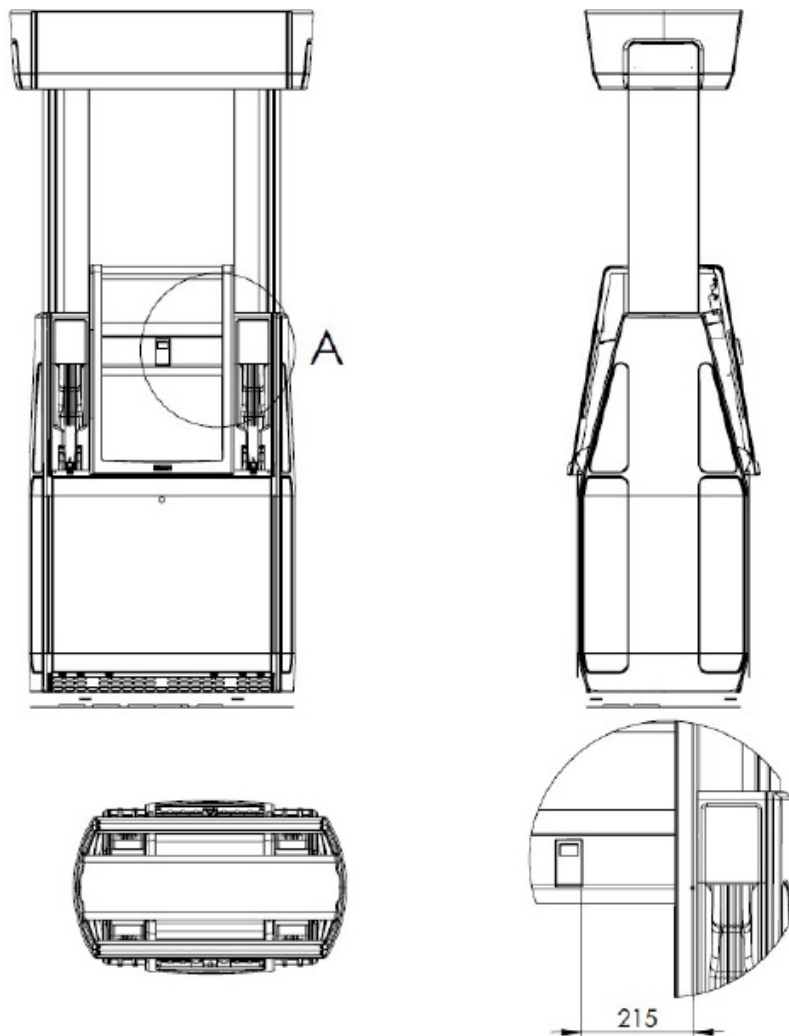
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2017



REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTAS E DIMENSÕES DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE FRENTISTA RFID SMARTID

ANEXO 35



Cotas em: mm

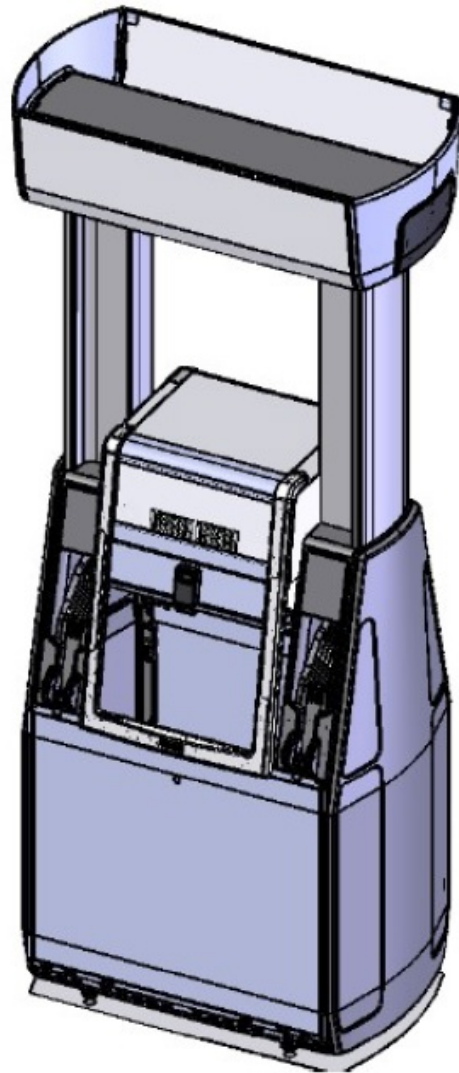
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2017



REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**DETALHE DE MODELO DE BOMBA MEDIDORA DA FAMÍLIA HELIX COM EXEMPLO DE LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA
RFID SMARTID**

ANEXO 36



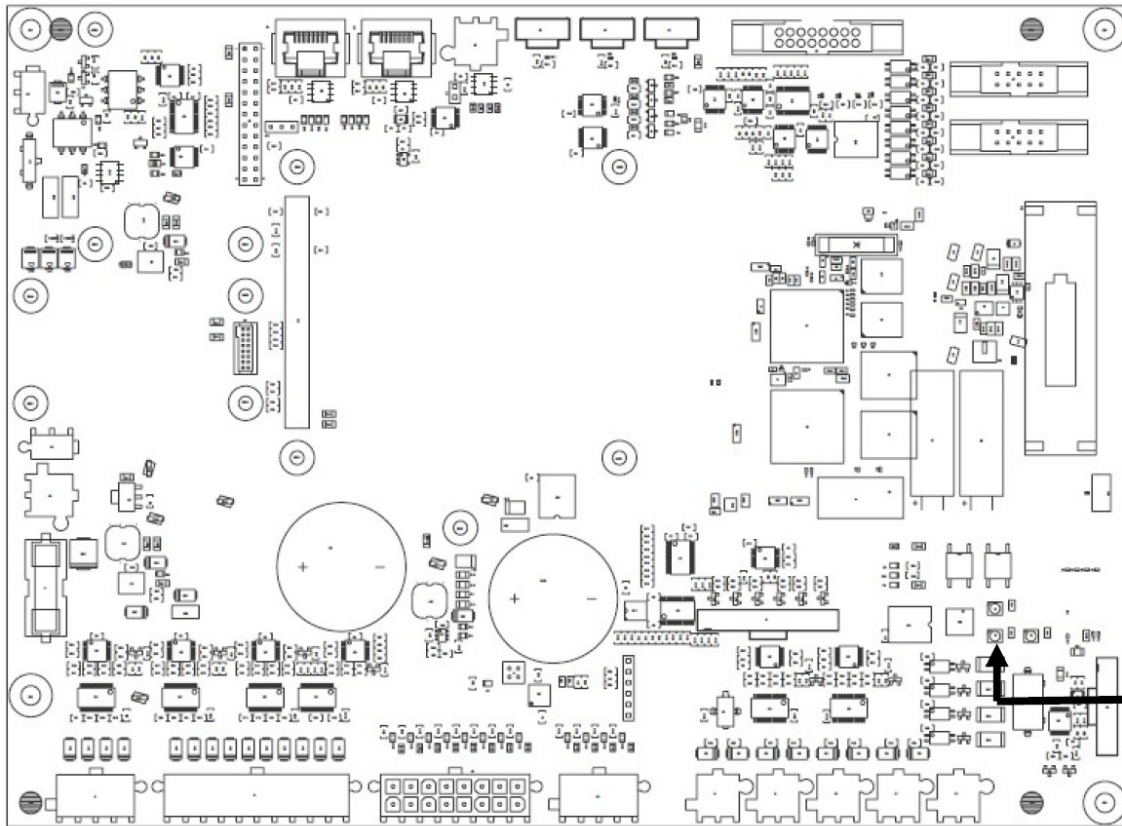
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2017



REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA EM PERSPECTIVA DE MODELO DE BOMBA MEDIDORA DA FAMÍLIA HELIX COM EXEMPLO DE LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA RFID SMARTID

ANEXO 37



Localização
do Botão
CRC

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2017



REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA DA CONFIGURAÇÃO OPCIONAL DA PLACA ELETRÔNICA DO DISPOSITIVO INDICADOR IGEM2 (IGEM2 OPCIONAL)

ANEXO 38